



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
GABINETE DO PREFEITO**

Lei n.º 1221/2001.

Autoriza o Executivo a criar o Orçamento Participativo e o Conselho de Orçamento no Município de Paraty.

A Câmara Municipal **aprovou** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o **ORÇAMENTO PARTICIPATIVO** e o **CONSELHO DE ORÇAMENTO** no Município de Paraty.

Art.2º - São membros do Conselho de Orçamento:
I - Representantes do Executivo Municipal;
II - Representantes da Sociedade civil organizada;
III-Representantes das Associações de moradores.

Parágrafo primeiro - O Conselho de Orçamento será composto de 15 membros.

Parágrafo segundo - Os representantes do Conselho do Orçamento serão indicados pelas entidades e nomeados através de decreto pelo Prefeito Municipal.

Art.3º - O Prefeito Municipal regulamentará por decreto à presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias a partir de sua publicação.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições ao contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 14 DE MARÇO DE 2001.

JOSÉ CLÁUDIO DE ARAÚJO
Prefeito